



DECRETO N° 28.981, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe pela conservação, manutenção e reformas de todos os canteiros, praças e parques na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a economia de escala que ampliará a produtividade e a efetividade; e

CONSIDERANDO que parcialmente o trabalho de conservação e capina já é feito pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB;

D E C R E T A:

Art. 1º Constitua-se na Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB a Diretoria de Conservação de canteiros, praças, parques, podas e rios que fica responsável, pela conservação, manutenção e reformas de todos os canteiros, praças e parques da Prefeitura assim como o programa "guardiões dos rios" e as podas de árvores.

Art. 2º A Fundação Parques e Jardins mantém-se responsável pelo planejamento, paisagismo, projetos, arborização, reflorestamento pela administração dos parques, assim como pelas normativas relativas às praças, parques e podas.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda implementarão as transferências de programas de trabalhos, rubricas, recursos orçamentários e contratos de forma a dar efetividade a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2008 - 443º de Fundação da cidade.

CESAR MAIA

D.O.RIO de 01.02.2008